



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: 0800 032 3030 – ramal 229 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.126/2009 e dá outras providências.

Este projeto tem como finalidade reajustar o salário do cargo de médico 20h existente no quadro de provimento efetivo do município, que se encontra defasado. Esta correção objetiva realizar a contratação de profissional para disponibilizar aos munícipes uma melhor prestação de serviços na saúde, buscando sempre suprir demandas existentes.

Já a extinção dos outros cargos, ocorre com o intuito de melhor aproveitamento dos cargos ativos e o menor impacto financeiro possível.

Cumpre esclarecer por fim, que as despesas que vierem a incidir sobre a alteração solicitada na Lei nº 1.126/2009 possuem adequação orçamentária no orçamento vigente, bem como respeita os ditames estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que pertine a despesa com pessoal, como demonstra os impactos orçamentários em anexo.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: 0800 032 3030 – ramal 229 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº ____/2025.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.126/2009 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o cargo de médico constante do Anexo I da Lei nº 1.126/2009, descrito conforme o quadro abaixo:

Nº de Vagas	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
01	Médico	Ensino Superior Completo	20 horas/semanais	R\$ 7.500,00

Art. 2º. Ficam extintas do quadro de funcionários efetivos do município, as seguintes vagas abaixo mencionadas:

Cargo	Nº de Vagas	Remuneração
Médico	02	R\$ 3.234,94

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 02 de Dezembro de 2025.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri – MG